



CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADO

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 317 DE 06 DE JUNHO DE 2017

Autoriza despesas para custeio de deslocamento, refeições e hospedagem dos alunos do Projeto Parlamento Jovem de Minas 2017 da Câmara Municipal de Machado e dá outras providências.

O povo do Município de Machado, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora, através da Presidência, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam Autorizadas as despesas para o custeio de deslocamento, refeições e hospedagem para alunos e monitores envolvidos no Projeto Parlamento Jovem 2017 da Câmara Municipal de Machado, exclusivamente para a etapa que ocorrerá na capital de Minas Gerais, Belo Horizonte, mediante adiantamento de despesas e comprovação dos gastos.

Parágrafo único. Para o deslocamento fora da cidade, para participação em eventos oficiais, deverá ser disponibilizado veículo mediante procedimento licitatório próprio. Caso seja reduzido o número de pessoas que participarão do evento, poderá ser utilizado o carro oficial do Poder Legislativo para transportar alunos e monitores.

Art. 2º Caso seja designado alunos e/ou monitores menores de idade para comparecimento em eventos oficiais, deverão os mesmos apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis, na forma preconizada na Lei Federal 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), ficando o servidor responsável pelo infante que o acompanha, conforme preconizado em lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução, até o limite de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correrão à conta da seguinte dotação do orçamento em execução: 01.03.10.10.16.018 de categoria econômica: 33.90.39 – ficha 25 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31 de Dezembro de 2017, ficando convalidados os atos eventualmente já praticados pela administração da Câmara Municipal.

Sala das Reuniões, 06 de junho de 2017.


Erivelto Angelo dos Santos
Presidente